

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

(Despacho nº 436-A/2017 de 06.01.2017)

Escola Secundária Cacilhas-Tejo

Montante – 950 €

REGULAMENTO

A. Procedimentos

- 1- A Direção da Escola divulgará numa assembleia de delegados e subdelegados o orçamento participativo;
- 2- A Direção da Escola afixará o regulamento e o cronograma na sala de alunos e na página eletrónica;
- 3- Os Diretores de Turma garantirão ainda que todos os alunos tomem conhecimento das informações relativas ao orçamento participativo.
- 4- As propostas devem identificar claramente uma melhoria pretendida na escola, que possa **beneficiar toda a comunidade escolar**,
 - a) através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar ou
 - b) destinada a melhorar os processos de ensino-aprendizagem .
- 5- Cada proposta de orçamento participativo deve:
 - a) ser subscrita, individualmente, por um aluno proponente, ou em grupo, por um máximo de 5 alunos;
 - b) ser apoiada por, pelo menos 5% dos alunos da escola, sendo claramente identificados pelo nome, turma, número e assinatura.
- 6- As propostas são contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagens e devem refletir a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação atribuída à escola.
- 7- As propostas devem ser apresentadas no modelo próprio da Escola, a ser fornecido pelos Serviços Administrativos.
- 8- As propostas devem ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola ou enviados para o mail orcamentoparticipativo@escacilhastejo.org

- 9- Podem ser excluídas as propostas que não cumpram o estipulado no ponto 4. do presente regulamento, que sejam contrárias ao Projeto Educativo da Escola ou que não sejam manifestamente exequíveis.
- 10- Os proponentes podem desenvolver atividades de angariação de fundos para as suas propostas, junto da comunidade local, no sentido da complementaridade do valor atribuído à Escola.
- 11- O Conselho Geral nomeará uma comissão eleitoral, composta por um professor e 4 alunos, que assegurarão o regular funcionamento das mesas de voto no dia 24 de março (Dia do Estudante).
- 12- Se apenas existir uma proposta a votação, a mesma só será aprovada se obtiver 50% mais um dos votos.

B. Prazos

| | |
|-----------------------|---|
| Até 31 de janeiro | <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação pública dos procedimentos e prazos para apresentação das propostas • Sessão pública com os Delegados e Subdelegados para divulgação |
| Até 29 de fevereiro | <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação das propostas |
| 6 de março | <ul style="list-style-type: none"> • Reunião com os proponentes das propostas apresentadas |
| 10 a 23 de março | <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação e debate das propostas |
| 24 de março | <ul style="list-style-type: none"> • Votação das propostas |
| Até 31 de março | <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos resultados |
| Até final de maio | <ul style="list-style-type: none"> • Planeamento da execução do projeto/medida |
| Até final de dezembro | <ul style="list-style-type: none"> • Execução do projeto/medida |